



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO Nº 08 DE 13 DE MARÇO DE 2023

*“Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação os imóveis que especifica e dá outras providências.”*

**ARI DO CARMO SANTOS**, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 71, XII da Lei Orgânica do Município de Ribeira, e

**CONSIDERANDO** o interesse da municipalidade em construir uma nova ponte sobre o Rio Tijuco, em Ribeira

### DECRETA:

**Artigo 1.º** Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação em favor do Município de Ribeira, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, situado neste Município de Ribeira, com áreas, respectivamente: ÁREA 1 de 287,901 m<sup>2</sup>, Perímetro: 93,13 m, matrícula registrada no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Apiaí sob o n.º 1.423, descrita e caracterizada na planta cadastral e memorial descritivo anexos, de propriedade de JOSÉ LUIZ BERTOLUCCI, e ÁREA 2 de 170,209 m<sup>2</sup>, Perímetro 66,74 m, cujos direitos possessórios pertencem a VALDINEI RODRIGUES DE ASSIS, caracterizadas nas plantas e memoriais descritivos anexos, dentro dos perímetros abaixo descritos:

---

#### DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA ÁREA 1

Prop.: JOSÉ LUIZ BERTOLUCCI

Área: 287,901 m<sup>2</sup>

Perímetro: 93,13 m

Valor avaliado: R\$ 160,00 (*Cento e sessenta reais*)

Parte do terreno localizado no Município de Ribeira - Comarca de Apiaí/SP, denominada Fazenda Bela Vista, pertencente a matrícula 1.423 do C.R.I. de Apiaí – SP, com a seguinte descrição:

*“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AC018-1, de coordenadas N= 7.274.055,16m e E= 702.622,99m; Faixa de Domínio (6,5 m a partir do eixo da Estrada); deste, segue confrontando com a Estrada Municipal RB-01, sentido a cidade de Ribeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°32'41" e 6,76 m até o vértice AC018-2, de coordenadas N= 7.274.054,86m e E= 702.629,74m; 99°42'24" e 3,08 m até o vértice AC018-3, de coordenadas N= 7.274.054,34m e E= 702.632,78m; 111°18'34" e 1,51 m até*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

*o vértice AC018-4, de coordenadas N= 7.274.053,79m e E= 702.634,19m; 128°20'44" e 4,27 m até o vértice AC018-5, de coordenadas N= 7.274.051,14m e E= 702.637,54m; 138°20'55" e 2,66 m até o vértice AC018-6, de coordenadas N= 7.274.049,15m e E= 702.639,31m; 156°24'31" e 8,62 m até o vértice AC018-7, de coordenadas N= 7.274.041,25m e E= 702.642,76m; 173°00'48" e 2,06 m até o vértice AC018-8, de coordenadas N= 7.274.039,21m e E= 702.643,01m; Terreno Reservado (15,0m a partir da margem do Rio); deste, segue confrontando com à jusante pela margem direita do Rio Tijuco, com os seguintes azimutes e distâncias: 299°14'21" e 12,37 m até o vértice AC018-9, de coordenadas N= 7.274.045,25m e E= 702.632,22m; 278°57'46" e 17,91 m até o vértice AC018-10, de coordenadas N= 7.274.048,04m e E= 702.614,53m; 271°57'29" e 7,02 m até o vértice AC018-11, de coordenadas N= 7.274.048,28m e E= 702.607,51m; Linha Seca; deste, segue confrontando com a Fazenda Bela Vista, matrícula nº 1.423 (Remanescente), propriedade de José Luiz Bertolucci, com os seguintes azimutes e distâncias: 320°18'03" e 6,89 m até o vértice AC018-12, de coordenadas N= 7.274.053,58m e E= 702.603,11m; Faixa de Domínio (6,5 m a partir do eixo da Estrada); deste, segue confrontando com a Estrada Municipal RB-01, sentido a cidade de Ribeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°59'33" e 9,91 m até o vértice AC018-13, de coordenadas N= 7.274.054,96m e E= 702.612,92m; 88°51'44" e 10,07 m até o vértice AC018-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.*

*Todas as coordenadas descritas acima estão referenciadas ao SGB (Sistema Geodésico Brasileiro), SIRGAS2000, e encontram-se representadas ao Sistema UTM, com Meridiano Central 51° W. Os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM (Projeção Universal Transversal de Mercator)."*

---

### **DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA ÁREA 2**

Possuidor.: VALDINEI RODRIGUES DE ASSIS

Área: 170,209 m<sup>2</sup>

Perímetro: 66,74 m

Valor avaliado: R\$ 97,00 (Noventa e sete reais)

Direitos possessórios de parte do terreno localizado no Município de Ribeira - Comarca de Apiaí/SP, com a seguinte descrição:

*"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AC018-14, de coordenadas N= 7.274.007,56m e E= 702.607,49m; Terreno Reservado (15,0m a partir da margem do Rio); deste, segue confrontando com à jusante pela margem direita do Rio Tijuco, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°52'40" e 3,05 m até o vértice AC018-15, de coordenadas N= 7.274.007,46m e E= 702.610,54m; 99°43'09" e 7,70 m até o vértice AC018-16, de coordenadas N= 7.274.006,16m e E= 702.618,13m; 138°20'41" e 2,18 m até o vértice AC018-17, de coordenadas N= 7.274.004,53m e E= 702.619,58m; Faixa de Domínio (6,5 m a partir do eixo da Estrada); deste, segue confrontando com a Estrada Municipal RB-01, sentido a cidade de Ribeira, com os seguintes azimutes e distâncias:*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

**216°20'40" e 27,91 m até o vértice AC018-18, de coordenadas N= 7.273.982,05m e E= 702.603,04m; Linha Seca; deste, segue confrontando com a posse de Valdinei Rodrigues de Assis, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°53'43" e 25,90 m até o vértice AC018-14, ponto inicial da descrição deste perímetro.**

**Todas as coordenadas descritas acima estão referenciadas ao SGB (Sistema Geodésico Brasileiro), SIRGAS2000, e encontram-se representadas ao Sistema UTM, com Meridiano Central 51° W. Os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM (Projeção Universal Transversal de Mercator)."**

**Artigo 2º** A declaração de Utilidade Pública objetiva a construção de uma nova Ponte sobre o Rio Tijucu, em Ribeira.

**Artigo 3º** A desapropriação de que trata o presente Decreto será processada e executada mediante acordo amigável ou judicialmente depois de prévia e justa indenização aos detentores da posse.

**Artigo 4.º** Ficam os órgãos competentes da administração Pública Municipal autorizados a adotar as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento do presente ato.

**Artigo 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Ribeira, 13 de março de 2023.**

**ARI DO CARMO SANTOS**  
Prefeito Municipal